

ANEXOS

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar						VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									5.334.400
Atividades									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							5.094.400
02 061	0569 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional							5.094.400
			F	3	2	90	0	100	5.094.400
02 122 0569 1441 Projetos									240.000
Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE									
02 122	0569 1441 1091	Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Limoeiro do Norte - CE - No Município de Limoeiro do Norte - CE							240.000
			F	4	2	90	0	100	240.000
TOTAL - FISCAL									5.334.400
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									5.334.400

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar						VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									45.250
Atividades									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							45.250
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							45.250
			F	4	2	90	0	100	45.250
TOTAL - FISCAL									45.250
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									45.250

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12105 - Tribunal Regional Federal da 4a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar						VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									570.000
Atividades									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							570.000
02 061	0569 4257 6015	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC							570.000
			F	4	2	90	0	100	570.000
TOTAL - FISCAL									570.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									570.000

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares em favor da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 40 da Lei n. 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e tendo em vista a autorização contida no inciso I, alínea "a" e § 1º do art. 4º da Lei n. 13.115, de 20 de abril de 2015,

CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00299

PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FRANCISCO FALCÃO
RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADOS: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

DATA DA SESSÃO: 21/9/2015

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2015/00378, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS FREDERICO LEOPOLDINO KOEHLER E MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO, AMBOS DA 5ª REGIÃO, PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Falcão, Jorge Mussi, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Poul Erik Dyrland, Fábio Prieto, Luiz Fernando Wovk Pentead e Marcelo Navarro.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Laurita Vaz e Cândido Ribero.

Presentes, também, o Juiz Federal Antônio César Bochenek (Presidente da Ajufe), e o Dr. Pedro Henrique Reynaldo Alves (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, participam da sessão sem direito a voto.

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

Min. FRANCISCO FALCÃO
Presidente do Tribunal

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00314
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FRANCISCO FALCÃO
RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADOS: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

DATA DA SESSÃO: 21/9/2015

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2015/00403, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS JUÍZES FEDERAIS BOAVENTURA JOÃO ANDRADE E PABLO COELHO CHARLES GOMES, AMBOS DA 2ª REGIÃO, PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

Certifico que o Conselho da Justiça Federal, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

"O Conselho, por unanimidade, referendou a portaria, nos termos do voto do relator."

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Francisco Falcão, Jorge Mussi, Og Fernandes, Mauro Campbell Marques, Poul Erik Dyrland, Fábio Prieto, Luiz Fernando Wovk Pentead e Marcelo Navarro.

Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Laurita Vaz e Cândido Ribero.

Presentes, também, o Juiz Federal Antônio César Bochenek (Presidente da Ajufe), e o Dr. Pedro Henrique Reynaldo Alves (Representante do Conselho Federal da OAB), que, conforme disposto no Regimento Interno do Conselho

EVA MARIA FERREIRA BARROS
Diretora-Geral

Min. FRANCISCO FALCÃO
Presidente do Tribunal

PROCESSO N. CJF-ADM-2015/00317
PRESIDENTE DA SESSÃO: Conselheiro FRANCISCO FALCÃO
RELATOR: Apresentado em mesa pelo Conselheiro FRANCISCO FALCÃO

INTERESSADOS: Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais.

DATA DA SESSÃO: 21/9/2015

ASSUNTO: REFERENDO DA PORTARIA N. CJF-POR-2015/00404, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015, QUE DESIGNA OS JUÍZES FEDERAIS GERSON LUIZ ROCHA E JULIO GUILHERME BEREZOSKI SCHATTSCHNEIDER, AMBOS DA 4ª REGIÃO, PARA COMPOR, COMO MEMBROS EFETIVO E SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, A TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS.

e os procedimentos estabelecidos na Portaria n. 15/SOF/MP, datada de 28 de abril de 2015, bem como o decidido no Processo n. CJF-EOF-2015/00018, aprovado na sessão realizada em 21 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal, crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 1.968.000,00 (um milhão e novecentos e sessenta e oito mil reais), para atender às programações do Anexo I desta resolução.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FRANCISCO FALCÃO

ANEXOS

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			Crédito Suplementar						VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									1.968.000
Atividades									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.968.000
02 061	0569 4257 6014	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP							1.968.000
			F	3	2	90	0	150	1.968.000
TOTAL - FISCAL									1.968.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.968.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12103 - Tribunal Regional Federal da 2a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar						VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									1.328.000
Atividades									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							1.328.000
02 061	0569 4257 6013	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ							1.328.000
			F	3	2	90	0	150	1.328.000
TOTAL - FISCAL									1.328.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.328.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12106 - Tribunal Regional Federal da 5a. Região

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			Crédito Suplementar						VALOR
FUNCIÓNAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						
			E	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	
			F	D	D	D	E	E	
0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal									640.000
Atividades									
02 061	0569 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal							640.000
02 061	0569 4257 6016	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE							640.000
			F	3	2	90	0	150	640.000
TOTAL - FISCAL									640.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									640.000